

LEI Nº. 2018/2007, DE 06 DE JULHO DE 2007.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção Social a Fundação Pio XII –Hospital de Câncer de Barretos e dá outras providências”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº. 025, de 06 de Julho de 2007, oriundo do Projeto de Lei nº. 021, de 04 de Julho de 2007.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a conceder no 2ª semestre do exercício de 2007, subvenção social a Fundação PIO XII – Hospital de Câncer de Barretos, entidade sem fins lucrativos estabelecida à Rua 20 nº 221, na cidade de Barretos-SP, inscrita no CNPJ. sob o nº 49.150.352/0001-12, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), com a finalidade de atender despesas de custeio do referido hospital mantido pela entidade, em conformidade com o Plano de Aplicação apresentado e aprovado, para atendimento na área de saúde.

Parágrafo único - Os recursos financeiros serão oriundos do Tesouro Municipal, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde e serão pagos em parcelas durante aludido semestre.

Art. 2º- A Entidade deverá apresentar a prestação de contas do total dos recursos recebidos, até 31 de janeiro de 2008, após o término da aplicação dos recursos, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - As despesas serão atendidas através dos recursos consignados no orçamento do presente exercício, sob a seguinte classificação: 02.15 Fundo Municipal de Saúde –10.301.0024.2035 Subvenções e Auxílios a Entidades da Área de Saúde – Categoria Econômica 3.3.50.43 Subvenções Sociais – Ficha de Despesa nº 315.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 06 dias do mês de Julho de 2007.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

ALCEBÍADES STURZENEGGER
Diretor Administrativo